



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 6853-1334
CEP 18590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.726
de 16 de maio de 2003.

Regulamenta a Contratação por Tempo Determinado para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.634, de 27 de março de 2000 e inciso II do artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2002.

Considerando a necessidade de contratação de um Professor por Tempo Determinado, para ministrar aulas de 5ª a 8ª séries, durante o restante do ano letivo de 2003 (artigo 1º da Lei Municipal nº 1.634, de 27 de março de 2000);

DECRETA

Artigo 1º- Fica autorizado a Contratação por Tempo Determinado, de um Professor especializado na disciplina de História, com a remuneração constante a R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) hora/aula.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de maio de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria